



PARECER UNICO nº 281/2012

PROTOCOLO Nº 0648709/2012

Indexado ao(s) Processo(s)

Licenciamento Ambiental Nº.: <b>00020/2000/075/2011</b>	LP concomitante do LI LP+LI	DEFERIMENTO
Outorga Nº.: <b>(Não Aplicável)</b>		
APEF Nº.: <b>(Não Aplicável)</b>		
Reserva legal Nº.: <b>(Não Aplicável)</b>		

Empreendimento: <b>RECITEC – Reciclagem Técnica do Brasil Ltda</b>	
CNPJ: <b>03.472.535/0001-53</b>	Município: <b>Pedro Leopoldo / MG</b>

Referência: <b>Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação para a construção de galpão para recebimento e manuseio de resíduos</b>	Validade: <b>4 (quatro) anos</b>
--	----------------------------------

Unidade de Conservação: <b>(Não Aplicável)</b>	Bacia Hidrográfica: <b>Rio das Velhas</b>	Sub Bacia: <b>Ribeirão da Mata</b>
--	---	------------------------------------

Atividade objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
<b>F-05-13-5</b>	<b>Unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para co-processamento em fornos de clínquer</b>	<b>3</b>
<b>F-05-15-0</b>	<b>Galpão para recebimento e manuseio de resíduos</b>	<b>3</b>

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: <b>SIM</b>	Automonitoramento: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados: <b>Benami Waisberg</b>	Registro de classe <b>CREA MG 10.200/D</b>
--	---

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
---	----------

Equipe Interdisciplinar:	MA SP	Assinatura
<b>Laércio Capanema Marques</b>	<b>1.148.544-8</b>	
<b>Carine Rocha da Veiga</b>	<b>1.2255.66-8</b>	

De acordo	Diretoria Técnica	MA SP	Assinatura
	Anderson Marques Martinez Lara	1.147.779-1	
De acordo	Diretoria de Controle Processual	MA SP	Assinatura
	Bruno Malta Pinto	1.220.033-3	

<b>SUPRAM CENTRAL</b>	Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30160-030	00020/2000/075/2011 Página: 1/8
-----------------------	---	------------------------------------



## 1. INTRODUÇÃO

A RECITEC – Reciclagem Técnica do Brasil Ltda., requereu em 19/07/2011, sua Licença prévia concomitante com a licença de Instalação para a construção de dois galpões destinados à descarga e manuseio dos resíduos, cujos nomes serão – Galpão 01 – descarga com área de 360 m<sup>2</sup> e galpão 02 – descarga/manuseio com área de 600 m<sup>2</sup>, conforme Processo Administrativo PA nº 00020/2000/075/2011.

O empreendimento ocupa atualmente um terreno com área total de 20.000 m<sup>2</sup>, e conta com uma área construída de aproximadamente 6.300 m<sup>2</sup>, gerando aproximadamente 52 empregos diretos.

## 2. DISCUSSÃO

A empresa em epígrafe requereu Licença prévia concomitante com a licença de Instalação para a construção de dois galpões destinados à descarga e manuseio dos resíduos.

A unidade da RECITEC tem por objetivo a produção de misturas de resíduos industriais devidamente padronizados, resultando na produção de um combustível alternativo e/ou matérias-primas com propriedades uniformes visando a sua utilização em fornos de produção de clínquer em indústrias cimenteiras.

A empresa é detentora da Licença de Operação – certificado nº 043/2012 para a atividade de processamento de resíduos sólidos em sua unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para co-processamento em fornos de clínquer – UMPCR, com validade até 27/02/2018, conforme processo administrativo PA nº 00020/2000/072/2011.

A referida expansão constitui um acréscimo de aproximadamente 960 m<sup>2</sup> na área construída, passando o empreendimento a contar futuramente com uma área total de 8.260 m<sup>2</sup>.

Estes galpões serão implantados em área já terraplenada sem presença de vegetação nem corpos d'água dentro da planta industrial. Local este utilizado atualmente como pátio de manobras para as carretas. Tais galpões serão em estrutura metálica com pisos compactados a 10<sup>-7</sup> de permeabilidade e revestidos com geo-membrana constituída por tiras de polietileno de alta densidade (PEAD), soldadas entre si. Esta geo-membrana será preenchida com uma camada de 20 cm de concreto Fck 25 mpa.

Serão parcialmente fechados lateralmente com telhas, e terão ao redor uma mureta com no mínimo 20 cm de altura de concreto para impedir que qualquer líquido esorra para fora dos mesmos. Internamente possuirão canaletas que direcionarão o efluente líquido para caixa de contenção sendo posteriormente bombeado para os tanques de estocagem de resíduos líquidos sendo reaproveitado no processo de blendagem.

O empreendimento possui capacidade instalada para processar até 90 toneladas/dia de resíduos, que serão aproveitados pelo seu poder calorífico sendo que outros serão utilizados como substituição de matérias primas por apresentarem em sua composição química, elementos utilizados na produção do cimento tais como Fe, Ca, Si e Al. Estes resíduos deverão estar de acordo com a tabela 1 constante do anexo II deste parecer.



O processamento de cada resíduo, na unidade de mistura e pré-tratamento, dependerá de Licença de Operação, emitida pelo COPAM, conforme definido pelo artigo 2º, §3º da DN COPAM nº 26/1998. Os blends produzidos deverão ter sua composição e co-processamento controlados mediante LO para o co-processamento dos mesmos.

#### **Matérias primas, insumos e produtos:**

Serão processadas aproximadamente 90 toneladas por dia dos resíduos descritos abaixo, sendo que todos devem atender ao disposto na Deliberação Normativa COPAM nº 026, de 28 de julho de 1998 e as condicionantes da Licença de Operação LO nº 043/2012:

- Borracha picada
- Pneus
- Restos de borracha
- SPL – restos de cubas de fabricação de alumínio
- Oxalato de cálcio
- Borras oleosas
- Óleo usado contaminado (água)
- Lamas oleosas (caixas separadoras de óleos)
- Borra de limpeza de tanques de combustíveis
- Terra diatomácea com óleo
- Solo contaminado com óleos: Terra, areia e brita
- Material contaminado com óleo: EPI's, embalagens (plásticas, metálicas, papéis e papelão), papéis e papelão, plásticos, panos e filtros
- Resíduos da indústria química
- Carvão ativo exaurido
- Fuligem de caldeira
- Solventes contaminados
- Borra de tinta
- Resíduo de tinta
- Material contaminado com tinta: EPI's, embalagens (plásticas, metálicas, papéis e papelão), papéis e papelão, plásticos, panos e estopas e elementos filtrantes
- Borra de ETE
- Borra de retífica
- Borra de re-refino de óleos lubrificantes
- Torta de neutralização de óleos
- Areia de fundição
- Pó de jateamento: areia e granalha

O principal insumo utilizado é a energia elétrica fornecida pela Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, com um consumo estimado da ordem de 350 KWA.

Serão obtidos os seguintes produtos:

- Blending sólido tipo I – 30 toneladas/dia
- Blending sólido tipo II – 50 toneladas/dia
- Blending líquido – 10 toneladas/dia



#### **4. RESERVA LEGAL**

Por se tratar de área industrial (Distrito Industrial Teotônio Batista de Freitas - Município de Pedro Leopoldo/MG), não se faz necessário, dentro dos parâmetros da Legislação em vigor, a averbação de Reserva Legal, ficando o empreendedor liberado de tal exigência.

#### **5. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP**

A RECITEC não está inserida em área de preservação permanente.

#### **6. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**

O suprimento de água potável para os funcionários e instalações sanitárias é de fornecimento exclusivo da COPASA com consumo médio estimado em 50 m<sup>3</sup>/mês.

#### **7. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS**

Os principais impactos ambientais presentes na fase de implantação dos galpões da RECITEC serão:

##### **7.1 Emissões Atmosféricas**

Serão provenientes da ação dos ventos e da movimentação de veículos nas vias internas de circulação;

##### **Medidas mitigadoras**

Para minimizar estes impactos a empresa deverá adotar aspersão de água através de caminhão pipa nestas vias e a implantação de um cinturão verde no entorno do empreendimento fazendo com que o vento não atue no terreno produzindo poeiras que possam a vir prejudicar a população vizinha.

##### **7.2 Emissões Efluentes Líquidos**

Os efluentes líquidos serão compostos por:

Efluentes industriais que consistem apenas na mistura dos resíduos líquidos e etapas de descarregamento, bombeamento e carregamento, além do efluente gerado na decantação dos resíduos pastosos do Blending sólido II;

Efluentes sanitários provenientes do refeitório, vestiários e nas instalações sanitárias em geral;

Águas pluviais precipitadas sobre a planta industrial.

##### **Medidas Mitigadoras**

O sistema de controle será:

**Para os efluentes industriais:** Os resíduos pastosos, tais como lamas, lodos e borras serão manuseados e preparados sempre dentro dos galpões de produção. Os efluentes líquidos industriais que poderão ser gerados na decantação desses resíduos serão direcionados através



de canaletas a um poço impermeabilizado e deste bombeado para os tanques de estocagem de resíduos líquidos.

Existem no empreendimento 2 tanques em aço carbono com capacidade nominal de 30.000 litros para estocagem de resíduos líquidos e 1 tanque de estocagem em aço carbono com capacidade nominal de 60.000 litros para o blending líquido.

Estes tanques estão instalados dentro de uma bacia de contenção para vazamentos acidentais dimensionadas de acordo com a norma NBR 7505/95 – Armazenamento de petróleo, seus derivados líquidos e álcool carburante – Procedimento.

**Para o efluente sanitário:** Os esgotos sanitários gerados pelos funcionários, com uma vazão média mensal de 150 m<sup>3</sup>, são coletados por um sistema de redes específicas e direcionados a um sistema de tratamento composto por fossa séptica seguida de filtro anaeróbio com posterior direcionamento do efluente para um tratamento complementar denominado tratamento aeróbio que atende a empresa RECITEC como um todo, abrangendo as unidades de reciclagem de lâmpadas, unidade de processamento de resíduos sólidos e líquidos e a unidade de quebra de emulsão água e óleo e produção de turfa oleosa, sendo o seu descarte definitivo na rede pública da COPASA.

O efluente da cozinha passa, a princípio, por caixa de gordura sendo o material aí coletado adicionado junto aos outros resíduos processados na empresa no processo de blendagem, tornando-se parte do produto da mesma.

Relatório de monitoramento protocolado junto à SUPRAM CM em 23/04/2012, sob nº R230878/2012, apontou para os efluentes líquidos sanitários, atendimento aos limites definidos pela DN COPAM/CERH nº 001/2008.

**Para o efluente pluvial:** Todos os galpões de armazenagem e manuseio de resíduos serão cercados por uma mureta de contenção para impedir a saída de qualquer líquido contaminado e garantir que não haverá a contaminação das águas pluviais.

O projeto de drenagem das águas pluviais, desenvolvido para a RECITEC, constitui-se de um sistema simples de calhas coletoras de cimento amianto com seção semicircular disposta ao redor do terreno e caixas intermediárias, equipadas com separadores de óleo, que promoverão a retenção do óleo e partículas sedimentares.

### **7.3 Resíduos Sólidos**

Como qualquer empreendimento industrial, os resíduos sólidos pertinentes a este empreendimento serão gerados nos escritórios administrativos, nos banheiros e vestiários e nos processos produtivos.

A seguir, apresenta-se uma relação de resíduos sólidos gerados na fase de operação deste empreendimento e a sua disposição atual e a proposta no PCA.

- Resíduo coletado no sistema de filtro de mangas – Serão recolhidos em tambores e direcionados ao co-processamento.
- Carvão ativado usado – Será recolhido em tambores e destinados aos fornos de recuperação de mercúrio.



- EPI's usados (óculos/ luvas) – Serão acondicionados em tambores e destinados ao co-processamento.
- Uniformes de tyvek (papel impermeável) sujos – Serão destinados a lavanderia industrial licenciada para este tipo de atividade.
- Lodo de fossa séptica – Será recolhido por empresa licenciada para este tipo de atividade.
- Madeira – Será destinada ao co- processamento.
- Materiais ferrosos – serão destinados para reciclagem em siderúrgicas.
- Lixo doméstico, papel e papelão – Serão recolhidos pela prefeitura de Pedro Leopoldo.
- Tambores metálicos usados - Serão prensados e destinados às siderúrgicas para reciclagem.
- Os resíduos sólidos em geral - Serão estocados em áreas pré-determinadas, dentro do galpão de produção, de acordo com os requisitos da ABNT.

#### 7.4 Ruído

Provenientes dos equipamentos de produção (britador, moinho, triturador), além dos veículos de movimentação (Caminhões basculantes e carregadeira).

#### Medidas mitigadoras

A empresa apresentou em 23/09/2011 sob nº R150696/2011 seu relatório de monitoramento de ruído ambiental cujos parâmetros apontaram atendimento ao limite definido pela LEI Estadual 10.100/90.

#### 7.5 - Sistema de prevenção e combate a incêndios

Está em implantação o sistema de combate a incêndios, devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros. Este projeto será composto por hidrantes e estarão interligados com o sistema existente na Unidade I de reciclagem de lâmpadas sendo os mesmos distribuídos ao longo da Unidade II.

#### 7.6 Alteração na rotina produtiva

A empresa compromete-se formalmente a comunicar a FEAM/ COPAM, previamente, qualquer modificação na rotina de produção, que possa implicar alterações nos efluentes gerados, seja a nível quantitativo ou qualitativo.

Tal comunicação será formalizada, independentemente de se configurar a necessidade de novo licenciamento ambiental, a título de expansão do empreendimento.

#### 7.7 - Desativação do estabelecimento industrial

A empresa compromete-se formalmente, que na hipótese de desativação da unidade licenciada, a SUPRAM CM será previamente comunicada, por escrito.



## **8. CONTROLE PROCESSUAL**

RECITEC – Reciclagem Técnica do Brasil Ltda. vem, através de seu representante legal, requerer, validamente, a presente Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação, para a ampliação de sua atividade do município de Pedro Leopoldo/MG.

O empreendedor apresentou declaração da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo informando que a atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos deste Município.

O empreendimento está localizado em área urbana (distrito industrial) e, portanto, dispensado da obrigatoriedade do instituto da reserva legal (Lei Estadual n.º 14.309/02, art. 16, §2º).

Não foi declarado pelo empreendedor e nem constatado em vistoria técnica no local do empreendimento a necessidade de supressão de vegetação ou regularização da permanência e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP onde está implantado o empreendimento.

A água utilizada nas atividades operacionais é fornecida pela concessionária local - COPASA.

O empreendedor também providenciou o adimplemento integral dos custos de análise referentes ao Licenciamento Ambiental em questão, bem como o recolhimento dos emolumentos referentes ao FOBI nº 035966/2011. É o que se percebe dos comprovantes de pagamento anexados aos autos, com a devida baixa no Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM.

No que tange às publicações em periódico de grande circulação e a oficial, estas estão presentes nos autos, atendendo com isto o princípio da publicidade dos atos administrativos previsto no artigo 37 da CF/88, bem como atendeu a todos os requisitos previstos na Deliberação Normativa COPAM nº 13/1995.

Noutro giro, quanto à validade do prazo da licença, há de se respeitar a dos empreendimentos listados na Deliberação Normativa COPAM n.º 74/04, de Classe 3, nos exatos termos previstos na Deliberação Normativa COPAM n.º 17, de 17 de dezembro de 1996, qual seja, quatro anos.

No que se refere à atividade do licenciamento em si, eis que toda a documentação compreendida no presente encontra-se em conformidade com o exigido para o seu requerimento. De fato, é o que se constata da análise das peças listadas no FOBI, que se encontram devidamente instruídas no processo administrativo em análise.

## **9. CONCLUSÃO**

Em razão do exposto, opina-se pela concessão da licença prévia concomitante com a licença de instalação – LP+LI, para a construção de dois galpões de estocagem e manuseio de resíduos da empresa RECITEC – RECICLAGEM TÉCNICA DO BRASIL LTDA, localizada no Distrito Industrial Teotônio Batista de Freitas - Pedro Leopoldo/MG, condicionada ao atendimento dos padrões da Legislação Ambiental do Estado e ao anexo I deste parecer.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: <b>00020/2000/075/2011</b>		Classe/Porte: <b>3 – Médio</b>
Empreendimento: <b>RECITEC – RECICLAGEM TECNICA DO BRASIL LTDA</b>		
Atividade: <b>Construção de galpão para recebimento e manuseio de resíduos – Area total de 960 m<sup>2</sup></b>		
Endereço: <b>Rua Zico Barbosa nº 426</b>		
Localização: <b>Distrito Industrial Teotônio Batista de Freitas</b>		
Município: <b>Pedro Leopoldo/MG</b>		
Referência: <b>LP concomitante do LI</b>		VALIDADE: <b>04 anos</b>
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Apresentar o atestado de vistoria final do Corpo de Bombeiros, aprovando o Projeto de Combate a Incêndio da planta industrial	No momento da formalização da LO.

(\*) Contado a partir da data de concessão da licença ou outro especificado